

APARTAMENTO nº 402, Bloco 9, 5º Pavimento, do prédio à rua Paraíba, n. 522, constituído de quarto, sala, hall, cozinha, banheiro e área de serviço, inscrição municipal nº 353.362-7, com a área privativa real de 39,66ms², mais a área real comum de 7,33ms², perfazendo a área total real de 46,99ms², e, respectiva fração ideal de 0,002273 do terreno, medindo na sua totalidade 136,75ms. de frente para a cidade rua, - - - 40,00ms. nos fundos sobre o alinhamento da Estrada do Ambaf, por - - - 243,00ms. à direita, numa linha quebrada em dois lances, de 93,00ms. e 150,00ms., confrontando no primeiro com a OSARA - Engenharia Imobiliária Ltda. ou sucessores, e, no segundo lance com Guinle Irmãos ou sucessores, e, 167,00ms. à esquerda, numa linha quebrada em dois lances, de 107,00ms. e 60,00ms., confrontando em ambos com Guinle Irmãos ou sucessores, com a área de 14.807,00ms², situado na Posse, nesta Cidade, no perímetro urbano, 1º distrito deste Município; de propriedade da - - - COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFE, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Capital deste Estado, na Avenida Presidente Wilson, n. 210, 2º andar, inscrita no C.G.C. sob o nº - - - 30.859.607/0001-92, autorizado a funcionar pelo BNH, sob o nº 45-BV; - adquiridos, a fração ideal do terreno, em maior porção, pelo título registrado sob o nº R.2-11.039, e, o apartamento por construção própria, - averbado sob o n. Av.5-11.039. O referido é verdade e dou fé. Nova - Iguaçu, 04 de julho de 1984. Eu, Requival de Freitas, Técnico Judiciário Juramentado, datilografar e conferir. E eu, [Assinatura], Oficial, - subscrevo. - - -

AV.2.- Proceda-se a esta averbação para esclarecer que nos termos do contrato de compra e venda, ratificação de contrato de empréstimo e refinanciamento, constituição de hipoteca e caução de direitos creditórios, por instrumento particular, com força de escritura pública, de acordo com a Lei n. 5.049, de 29 de junho de 1966, datado de 14 de outubro de 1981, registrado sob o n. R.3-11.039, o imóvel constante da presente matrícula, juntamente com outros, foram hipotecados, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, em garantia da dívida contraída pela - - - COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFE; e, que, pelo mesmo contrato, a credora CEF, caucionou em favor do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO (BNH), os seus direitos creditórios, conforme Av.4-11.039. O referido é verdade e dou fé. Nova Iguaçu, 04 de julho de 1984. Eu, Requival de Freitas, Técnico Judiciário Juramentado, datilografar e conferir. E eu, [Assinatura], Oficial, subscrevo. - - -

R.2.- Nos termos da escritura de Compra e Venda, Financiamento e assunção de dívida lavrada em 24 de fevereiro deste ano, nas notas do tabelião do 18º Ofício da Cidade do Rio de Janeiro, Capital deste Estado, no - - - CONTINUA NO VERSO;

CONTINUAÇÃO DO ANVERSO:

livro 4.029, fls. 233, ato nº 59, a Cooperativa Habitacional dos Servidores do Instituto Brasileiro do Café, devidamente qualificada na matrícula retro, vendeu a VALDEMAR FARIAS DA SILVA, portador da carteira de identidade n. 05.168-234-2 - I.F.P., emitida em 31.12.78 e C.P.F. nº 630.286.037-72, industrial e sua mulher, EDIANE MARIA DE SOUZA VARGAS SILVA, portadora da carteira de identidade nº 7.079.765-9 - I.F.P., emitida em 19.01.84 e C.P.F. n. 789.865.167-72, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, e, VALDEIA FARIAS DA SILVA, portadora da carteira de identidade n. 07.058.796-9 - I.F.P., emitida em 09.12.83 e C.P.F. n. 800.426.197-34, comerciária, brasileira, solteira, maior, residentes e domiciliados na rua Dois Irmãos, 161, nesta Cidade, e imóvel constante da matrícula retro, pelo preço de Cr\$ 4.694.223,46. O referido é verdade e dou fé. Nova Iguaçu, 04 de julho de 1984. Eu, Reinold de Freitas, Técnico Judiciário Juramentado, datilografei e conferi. E eu, [assinatura] Oficial, subscrevo.....

Av.3.- Proceda-se a esta averbação nos termos da escritura do R.2-22.614, pela qual, VALDEMAR FARIAS DA SILVA e sua mulher, EDIANE MARIA DE SOUZA VARGAS SILVA e VALDEIA FARIAS DA SILVA, devidamente qualificadas no R.2-22.614, assumiram a parte da dívida da COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ, igualmente qualificada na matrícula retro, perante a credora, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília, Distrito Federal e Filial na Cidade do Rio de Janeiro, - Capital deste Estado, na Av. Rio Branco, esquina da Av. Almirante Barroso, por onde tem sua entrada principal, inscrita no C.G.C. sob o n. 00.360.305/0198-08, originária dos contratos registrados sob o nº R.3-11.039, tendo sido caucionado os direitos creditórios da credora, na forma do Decreto n. 24.778, de 14.07.34, em favor do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, criado pela Lei n. 4.380, de 21.08.64, transformada em empresa pública pela Lei 5.762, de 14.12.71, com redação que lhe foi dada pela Lei n. 6.245, de 02.10.75, com sede no Distrito Federal e funcionamento na Cidade do Rio de Janeiro, Capital deste Estado, na Av. República do Chile, 230, inscrita no CGC/ME sob o n. 33.633.686/0001-07, consoante Av.4-11.039, garantido pela primeira e especial hipoteca de diversos imóveis, entre os quais, o imóvel constante da matrícula retro, no valor de Cr\$ 4.694.223,46, equivalentes em 30.06.83 a 1.308,08232 - UPCs., mais os recursos adicionais de Cr\$ 744.567,78 valor esse apurado em 30.06.83 equivalentes na data da apuração a 207,47967 UPC, dos quais confessaram devedores a Credora CEF, da dívida de Cr\$ 5.438.791,24 equivalentes em 30.06.83 a 1.515,56199 UPCs., a qual será paga no prazo de 300 meses, em prestações mensais e consecutivas de Cr\$ 52.922,97 calcu-

CONTINUA NO ANVERSO DA FICHA 02:

CONTINUAÇÃO DO VERSO DA FICHA 01:

calculadas segundo o Plano de Equivalência Salarial e em conformidade com o Sistema Francês de Amortização de que trata a R/BNH 157/82, a taxa nominal de juros de 8,1% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 8,40758% ao ano, vencida a primeira em 30.07.83. Juntamente com as prestações mensais, os Devedores pagarão os prêmios dos seguros estipulados pelo BNH para o Sistema Financeiro da Habitação, na forma e condições constantes da apólice respectiva, bem como as parcelas relativas as taxas previstas pelas Resoluções BNH n. 155/82, importando o total dos referidos acessórios em Cr\$ 4.513,31, sendo o encargo mensal resultante da soma da prestação contratual com os acessórios a que se refere este. A prestação, seus acessórios e a razão de decréscimo das prestações serão reajustados após o transcurso de cada período de 12 meses, contados a partir do primeiro dia do trimestre da data da apuração da dívida já estabelecido. O primeiro reajustamento será efetuado na mesma proporção da variação da UPC verificada entre o trimestre civil da data da apuração da dívida já estabelecido e o trimestre civil da época do reajustamento. Qualquer reajustamento posterior ao primeiro será efetuado na mesma proporção da variação da Unidade Padrão de Capital - UPC - verificada entre o trimestre civil do último reajustamento ocorrido e o trimestre civil da época do reajustamento. O saldo devedor do financiamento ora contratado determinado na forma prevista no sub-item 9.2 da R/BNH - Resolução do Banco Nacional da Habitação nº 157/82, será corrigido monetariamente no primeiro dia de cada trimestre civil, na mesma proporção da variação verificada no valor da Unidade Padrão de Capital - UPC. No caso de extinção da Unidade Padrão de Capital do Banco Nacional da Habitação, o índice a ser utilizado, para todos os reajustamentos convencionados neste contrato, será o que para esse efeito vier a ser estabelecido pelo Conselho de Administração do Banco Nacional da Habitação - BNH. Se a credora tiver que recorrer a via judicial para haver o pagamento do que lhe for devido, terá o direito a pena convencional e irredutível de 10% sobre os valores em atraso, inclusive juros e despesas, corrigidas monetariamente na forma da EC 01/77 e RD 15/79, ambas do BNH. Para os efeitos do artigo 818 do Código Civil, as partes contratantes deram ao imóvel objeto desta, o valor de Cr\$ 4.694.223,46. O referido é verdade e dou fé. Nova Iguaçu, 04 de julho de 1984. Eu, _____, Técnico Judiciário Juramentado, datilografei e conferi. E eu, _____, Oficial, subscrevo.

Av.4-22.614. Promovido no Livro 1-D, sob o nº 74.065, em 10 de setembro de 1996. Em virtude da Carta de Adjudicação, passada de acordo com o artigo 37 do Decreto-Lei 70, de 21 de novembro de 1966, datada de 22 de abril

22.614

02-V*

Av.4- 22.614. CONTINUAÇÃO DA FICHA 02:-

de 1996, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, fica autorizado, o cancelamento da hipoteca constante do Av.3-22.614. Nova Iguaçu, 04 de Outubro de 1996. Eu, _____, Oficial, subscrevo.....

R.5- 22.614. Prenotado no Livro 1-D, sob o nº 74.065, em 10 de setembro de 1996. Por Carta de Adjudicação, datada de 22 de abril de 1996, extraídas autos da execução extrajudicial, promovida pelo BANCO MORADA S/A, - CGC sob o nº 32.504.094/0001-22, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Empresa Pública com sede em Brasília - Distrito Federal e Filial no RJ, na Av. Rio Branco 174, esquina da Av. Almirante Barroso, por onde tem sua entrada principal, inscrita no CGC sob o nº 00360305/0198-08, contra VALDEMAR FARIAS DA SILVA, industrial e sua mulher, EDIANE MARIA DE SOUZA VARGAS SILVA, do lar, casados pelo regime da comunhão parcial de bens e // VALDEIA FARIAS DA SILVA, comerciária, solteira, maior, brasileiros, portadores das ident. nºs 05168234-2 de 31.12.78, 7.079.765-9 de 19.1.84 e --- 07058796-9 de 09.12.83 todas do IFF e CPFs nº 630.286.037-72 e 789865167-72 e 800.426.197-34, residentes e domiciliados à rua Paraíba, nº 522, bloco 09, aptº 402, nesta Cidade; foi o imóvel objeto desta matrícula, ADJUDICADO à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, já qualificada, ao qual foi dado o valor de R\$44.774,38. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº359608.05.1401-3, no valor de R\$895,49. Nova Iguaçu, 04 de Outubro de 1996. Eu, B _____, Oficial, subscrevo.....

AV.6 - 22.614 - AV. MUD. DENOM. RUA: (Prenotado no Livro 1-E, sob nº 106900 em 18 de setembro de 2006). ATENDENDO os termos do requerimento de ANDERSON MENEZES NUNES, datado de 18 de setembro de 2006, fica declarado que a rua Paraíba, teve a sua denominação alterada, passando a ser oficialmente, Rua Oliveira Rodrigues Alves, tudo conforme faz prova a cópia da Lei nº 250, de 18 de outubro de 1978, publicado em 19/10/78 no Boletim Oficial nº 85, que se arquivou nesta Cartório Nova Iguaçu, 09 de Outubro de 2006. Eu, _____, a digitalizei. Eu, _____, a conferi. E eu, _____, a subscrevo.

Paulo César B. da Silva
Escrivão
CTPS nº 67.411 - Série 557

MANUEL JOSÉ DA SILVA
Oficial Registrador
Matr. 9068

R-7 - 22.614 - COMPRA E VENDA: (Prenotado no Livro 1-F, sob nº 106900 em 18 de setembro de 2006). Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações, a Alienação Financeira - Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do comprador, datado de 26 de dezembro de 2005, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, universal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF - CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, VENDEU a ANDERSON MENEZES NUNES, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, portador

AV.1 ato
R1616738 OKO

AV.1 ato
R1616739 SSQ

de carteira de identidade nº 103495813, expedida pelo IFRJ em 23.10.1993, inscrito no CPF sob o nº 044.920.187-27, residente e domiciliado na Rua Dona Cesária, nº 151, casa 2, Floresta, em Nova Iguaçu/RJ, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$13.682,32. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2005/000671, no banco HSBC em 17.12.2005, no valor de R\$276,64, bem como foram apresentadas as certidões de prazo exigidas por lei Nova Iguaçu, 09 de Outubro de 2006. Eu, Paulo César B. da Silva, a digitei. Eu, Manuel José da Silva, a conferi. E eu, Manuel José da Silva, a subscrevo.

Paulo César B. da Silva
Escrvente

CTPS nº 67.411 - Série 557 RJ

MANUEL JOSÉ DA SILVA
Oficial Registrador
Metr. 90/68

R-B - 22.614 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: (Prenotado no Livro 1-F, sob nº 104902 em 18 de Setembro de 2006). Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do comprador, datado de 26 de dezembro de 2005, ANDERSON MENDES, já qualificado, tornou-se DEVEDOR da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, igualmente qualificado, de importância de R\$5.044,83, que deverá ser paga pelo DEVEDOR conforme o quadro de condições a seguir discriminado: Origem dos Recursos: FGTS, Norma Regulamentadora RH 508/GEOT - 000330, Valor da Operação: R\$11.822,31, Desconto: R\$6.767,48, Valor da Dívida: R\$5.044,83, Valor da Garantia Fiduciária: R\$19.200,00, Sistema de Amortização: SAC, Sistema de Amortização Constante, Prazos, em meses de amortização: 240, Taxa Anual de Juros (%): Nominal - 6,0000 e Efetiva 6,1677, Encargo Inicial - Prestação (aj): R\$46,42, Seguros: R\$6,23, Total: R\$57,24, Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 24.01.2006, Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a cláusula décima primeira do contrato. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o DEVEDOR/FIDUCIÁRIO aliena a CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, tudo de conformidade com as cláusulas e condições referidas no citado instrumento que se arquivou neste Cartório, Nova Iguaçu, 09 de Outubro de 2006. Eu, Paulo César B. da Silva, a digitei. Eu, Manuel José da Silva, a conferi. E eu, Manuel José da Silva, a subscrevo.

Paulo César B. da Silva
Escrvente

CTPS nº 67.411 - Série 557 RJ

MANUEL JOSÉ DA SILVA
Oficial Registrador
Metr. 90/68

AV-9 - 22.614 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: (Prenotado no Livro 1-G, sob nº 120.658 em 08/04/2010). Por Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária de Crédito Imobiliário, datado de 04/03/2010, o credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, devidamente representada por Marcus Vinicius Scalercio Teixeira, conforme procuração lavrada no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, no Livro 270, fls.076, prot. 321049, em 20/04/2009, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária, objeto do R-8, que gravava o imóvel desta matrícula, Nova Iguaçu, 06/05/2010. Eu, André Luis da Silva, a digitei. Eu, Celso A. A. de Amorim, a conferi. E eu, Celso A. A. de Amorim, a subscrevo.

ANDRÉ LUIS DA SILVA
Tabelião/Oficial
Substituto
CTPS nº 80110 - Série 021 RJ

Celso A. A. de Amorim
Escrvente
CTPS 00269 - Série 121

(R) 1 ato
RJ16740 YSV

(R) 1 ato
RJ168961 RCH

Av.10 - 22.614 - **AV. CASAMENTO:** (Prenotado no Livro 1-I, sob nº 149.136 em 23/06/2015). ATENDENDO os termos do requerimento de **ANTONIO JORGE LOPES**, datado de 23 de junho de 2015, instruído com a cópia da Certidão de Registro de Casamento do Livro 98-B, fls. 56, sob o nº 36106, fornecida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas de São João de Meriti - Cartório do RCPN do 1º Distrito, que se arquivava, fica declarado que no dia 05 de abril de 2008, **ANDERSON MENEZES NUNES** contraiu matrimônio com **ALESSANDRA DE LIMA RIBEIRO**, pelo regime da **comunhão parcial de bens**, passando o cônjuge mulher a assinar, **ALESSANDRA DE LIMA RIBEIRO NUNES**. Nova Iguaçu, 06/07/2015. Eu, _____, a digitei. Eu, _____, a conferi. E eu, _____, a subscrevo.-

Selo Eletrônico Número: EBAE 68458 LSH

Maria Evelyn Cersosimo
Auxiliar de Cartório
Cart. nº 67.904 Série 159-RJ

ANDRE LUIS DA SILVA
Tabelião / Oficial
Substituto
CTPS nº 80110-Série 021 RJ

Av.11 - 22.614 - **AV. IDENT.:** (Prenotado no Livro 1-I, sob nº 149.136 em 23/06/2015). ATENDENDO os termos do requerimento de **ANTONIO JORGE LOPES**, datado de 23 de junho de 2015, fica declarado que **ALESSANDRA DE LIMA RIBEIRO NUNES** é portadora da carteira de identidade nº 12.917.821-6, expedida pelo DETRAN/RJ em 19.05.2015, tudo conforme faz prova a cópia simples da carteira de identidade da mesma, que se arquivava neste Cartório. Nova Iguaçu, 06/07/2015. Eu, _____, a digitei. Eu, _____, a conferi. E eu, _____, a subscrevo.-

Selo Eletrônico Número: EBAE 68459 AZK

Maria Evelyn Cersosimo
Auxiliar de Cartório
Cart. nº 67.904 Série 159-RJ

ANDRE LUIS DA SILVA
Tabelião / Oficial
Substituto
CTPS nº 80110-Série 021 RJ

Av.12 - 22.614 - **AV. CPF:** (Prenotado no Livro 1-I, sob nº 149.136 em 23/06/2015). ATENDENDO os termos do requerimento de **ANTONIO JORGE LOPES**, datado de 23 de junho de 2015, fica declarado que **ALESSANDRA DE LIMA RIBEIRO NUNES** é inscrita no CPF sob o nº 118.540.767-79, tudo conforme faz prova a cópia simples da carteira de identidade da mesma, que se arquivava neste Cartório. Nova Iguaçu, 06/07/2015. Eu, _____, a digitei. Eu, _____, a conferi. E eu, _____, a subscrevo.-

Selo Eletrônico Número: EBAE 68460 FER

Maria Evelyn Cersosimo
Auxiliar de Cartório
Cart. nº 67.904 Série 159-RJ

ANDRE LUIS DA SILVA
Tabelião / Oficial
Substituto
CTPS nº 80110-Série 021 RJ

ANDRE LUIS DA SILVA
Tabelião / Oficial
Substituto
CTPS nº 80110-Série 021 RJ

R.13 - 22.614 - **COMPRA E VENDA:** (Prenotado no Livro 1-I, sob nº 148.946 em 16/06/2015). Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 26 de Maio de 2015, **ANDERSON MENEZES NUNES**, brasileiro, agente administrativo, portador da carteira de identidade nº 108495813, expedida por IFP/RJ em 23/10/1993 e do CPF nº 044.920.187-27, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 e seu cônjuge, **ALESSANDRA DE LIMA RIBEIRO NUNES**, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 129178216, expedida por IFP/RJ em 04/11/1998 e do CPF nº 118.540.767-79, residentes e domiciliados na Rua Oliveiros Rodrigues Alves, 522, Bl 9 Ap.402, Jardim da Posse, em Nova Iguaçu/RJ, **VENDERAM** a **FERNANDA MOTTA DE OLIVEIRA**, brasileira, proprietária de microempresa, portadora da CNH nº 03179780389, expedida por DETRAN/RJ em 14.11.2013 e do CPF nº 078.845.607.

MATRÍCULA
22.614FICHA
4

REGISTRO DE IMÓVEIS

DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU

CNPJ (M.F.) 30.651.434/0001-12

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

55, divorciada, residente e domiciliada na Rua Tomas Fonseca, 41, Comendador Soares, em Nova Iguaçu/RJ; o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$120.000,00, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta do instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$12.000,00 e Valor do Financiamento para pagamento da compra e venda concedido pela Credora Fiduciária: R\$108.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2015/001061, no Banco Santander em 16.06.2015, no valor de R\$2.404,63, Valor do Laudo Fiscal: R\$120.000,00 e inscrição nº 638.990. Fica fazendo parte integrante deste registro o requerimento datado de 29 de Junho de 2015, devidamente assinado por Fernanda Motta de Oliveira, onde a mesma declara ter ciência das Distribuições em nome dos vendedores, isentando o Oficial e o RGI de quaisquer responsabilidades. Nova Iguaçu, 06/07/2015. Eu, [assinatura], a digitei. Eu, [assinatura], a conferi. E eu, [assinatura], a subscrevo.

ANDRE LUIS DA SILVA

Tabelião / Oficial

Substituto

ANDRE LUIS DA SILVA

Tabelião / Oficial

Substituto

CTPSnº 80110-Série 021 RJ

Selo Eletrônico Número: EBAE 68461 HHT

Maria Evelyn Cersosimo

Auxiliar de Cartório

Cart. nº 67.904 Série 159-RJ

R.14 - 22.614 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: (Prenotado no Livro 1-I, sob nº 148.946 em 16/06/2015). Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 26 de maio de 2015, **FERNANDA MOTTA DE OLIVEIRA**, já qualificada, tomou-se **DEVEDORA** da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, da importância de R\$108.000,00, que deverá ser paga pela **DEVEDORA** conforme o quadro de condições a seguir discriminado: Origem dos Recursos - FGTS, Enquadramento: SFH, Valor da Operação: R\$108.000,00, Valor Total da Dívida: R\$108.000,00, Financiamento do Imóvel: R\$108.000,00, Valor da Garantia Fiduciária: R\$120.000,00, Sistema de Amortização: SAC, Prazos, em meses de amortização: 360, Taxa Anual de Juros (%): Nominal - 7,1600 e Efetiva - 7,3997, Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$944,39, Seguros: R\$34,63, Taxa de Administração: R\$25,00, Total: R\$1.004,02, Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 26.06.2015, Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a cláusula décima primeira do instrumento. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a **DEVEDORA/FIDUCIANTE ALIENA à CAIXA, EM CARÁTER FIDUCIÁRIO**, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, tudo de conformidade com as cláusulas e condições referidas no citado instrumento, que se arquivou neste Cartório. Nova Iguaçu, 06/07/2015. Eu, [assinatura], a digitei. Eu, [assinatura], a conferi. E eu, [assinatura], a subscrevo.

ANDRE LUIS DA SILVA

Tabelião / Oficial

Substituto

ANDRE LUIS DA SILVA

Tabelião / Oficial

Substituto

CTPSnº 80110-Série 021 RJ

Selo Eletrônico Número: EBAE 68462 SYR

Maria Evelyn Cersosimo

Auxiliar de Cartório

Cart. nº 67.904 Série 159-RJ

AV-15 - 22.614 - **AV. INTIMAÇÃO NEGATIVA:** (Prenotado no Livro 1-J, sob nº 164.206 em 13/07/2018). ATENDENDO os termos do Ofício nº 31197/2017 - SIALF - GIGAD/RJ, datado de 12 de Julho de 2018 e Ofício nº 51/2018 - AG. Anchieta - RJ, datado de 15 de Outubro de 2018, da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, procedo a averbação do protocolo nº 164.206, no sentido de que não foi entregue a notificação protocolo nº nº 62849 registro nº 62849 em nome de Fernanda Motta de Oliveira na Rua Oliveiros Rodrigues Alves, nº 522, Apto nº 402, Bloco 09, Posse, Nova Iguaçu/RJ, pois na diligência datada em 26/07/2018, foi informado pela Sindica Srª Janaina Dantas, que a notificada não mora no apartamento desde o ano de 2016, dando assim a notificação como **NEGATIVA**, conforme Certidão de Notificação expedida pelo Cartório do 10º Ofício de Notas local em 09/08/2018, para pagamento das prestações em atraso relativas ao Contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária objeto do R.14 - 22.614, desta serventia, Nova Iguaçu, 22/10/2018. Eu, [assinatura], a digitei. Eu, [assinatura], a conferi. E eu, [assinatura], a subscrevo.

Selo Eletrônico Número: ECQY 63817 IBT

Claudia Cristina B. da Silva
Escritor
CTPS nº 0044 Série 11/10/11

Maria Evelyn Cersosimo
Auxiliar de Cartório
Cart. nº 67.904 Série 159-RJ

AV.16 - 22.614 - INTIMAÇÃO: (Prenotado sob nº 181.234 em 15/02/2023). Atendendo aos termos do requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, procedo a averbação do AR e das certidões de notificações das intimações em nome da devedora fiduciária do R.14 desta matrícula: **1- Retorno do AR - Endereço:** Rua Oliveiros Rodrigues Alves, 522, Apto 402, Bloco 09, Jd da Posse, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.030-010, Código de Rastreamento: BR 90062551 9 BR; Tentativas de Entrega: 24/05/2023 às 12:50h, 26/05/2023 às 13:34h e 30/05/2023 às 14:37h; Resposta: Ausente. **2 - Cartório do 10º Ofício de Notas de Nova Iguaçu/RJ:** Certifico que a Notificação Extrajudicial, protocolada sob o nº 65048, e registrada sob o nº 64942, que tem como notificada: **FERNANDA MOTTA DE OLIVEIRA - CPF 078.845.607-55;** Com endereço: Rua Oliveiros Rodrigues Alves, 522, Apto 402, Bloco 09, Jd da Posse, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.030-010; **CERTIFICO QUE:** foram realizadas 03 diligências para o endereço respectivamente nos dias: 11/04/2023 às 15h e 41 min; **1ª Diligência:** Chegando ao local, pude identificar que o prédio não possuía acesso ao público, com portas trancadas. Bem como o interfone do lado de fora não funcionava. 18/04/2023 às 11h e 55 min; **2ª Diligência:** Chegando ao local, novamente pude identificar que o prédio não possuía acesso ao público, com portas trancadas. Bem como o interfone do lado de fora não funcionava. 24/04/2023 às 9h e 27 min; **3ª Diligência:** Chegando ao local, novamente pude identificar que o prédio não possuía acesso ao público, com portas trancadas. Bem como o interfone do lado de fora não funcionava. SENDO ASSIM, como ora notificada **encontra-se em local incerto, inacessível ou ignorado**, dou a presente notificação como **NEGATIVA**. Conforme Certidão de Notificação Extrajudicial expedida pelo Cartório 10º Ofício Notas de Nova Iguaçu/RJ, em 17/05/2023; e **2 - Intimação Por Edital:** procedo à presente

CONTINUA NA FICHA Nº 05

MATRÍCULA
22.614

FICHA
5

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU
CNPJ (M.F.) 30.651.434/0001-12
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

averbação para fazer constar que a notificada acima mencionada, foi intimada através de **INTIMAÇÃO POR EDITAL ELETRÔNICO**, publicado nos dias 03/07/2023, 04/07/2023 e 05/07/2023, no site de Editais Eletrônicos - Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos (www.registrodeimoveis.org.br), para pagamento das prestações em atraso relativas ao Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 26 de maio de 2015, objeto do R.14 desta matrícula. Todos os documentos acima mencionados, se arquivam nessa Serventia. Nova Iguaçu, 02/01/2024. Eu, Cleide Dias, a digitei e a conferi. E eu, Wagner da Silva Barboza, a subscrevo.

Cleide Dias Corrêa de Amorim
Aux. de Cartório
CTPS: 15593 Série: 120/RJ

Selo Eletrônico Número: EEKS 31599 HEV

Wagner da Silva Barboza
Substituto (L8935, A20, § 5º)
Matr. 94/10.006

Av.17 - 22.614 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: (Prenotado sob nº 184.384 em 21/11/2023). Por requerimento da credora **Caixa Econômica Federal**, datado de 26/10/2023, promova-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal nº 9.514/1997 constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da fiduciária e requerente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.306.305/0001-04**, já qualificada. A fiduciante foi intimada para satisfazer, no prazo de 15 dias, as prestações vencidas, assim como os demais encargos. O prazo transcorreu sem purgação da mora, referente a dívida do contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.14 - 22.614. ITBI pago pela guia nº 2023/003316, no valor do laudo fiscal de R\$128.721,65 e inscrição do imóvel na PCNI nº 628990. Nova Iguaçu, 02/01/2024. Eu, Cleide Dias, a digitei e a conferi. E eu, Wagner da Silva Barboza, a subscrevo.-

Cleide Dias Corrêa de Amorim
Aux. de Cartório
CTPS: 15593 Série: 120/RJ

Wagner da Silva Barboza
Substituto (L8935, A20, § 5º)
Matr. 94/10.006

Selo Eletrônico Número: EEKS 31600 WJK

AV.18 - 22.614 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: (Prenotado sob nº 184.384 em 21/11/2023). Em decorrência da consolidação de propriedade do AV.17 desta matrícula, averbo o cancelamento da alienação fiduciária constante no R.14 desta matrícula, conforme Art. 1488 do CNCGJ/RJ. Nova Iguaçu, 02/01/2024. Eu, Cleide Dias, a digitei e a conferi. E eu, Wagner da Silva Barboza, a subscrevo.

Wagner da Silva Barboza
Substituto (L8935, A20, § 5º)
Matr. 94/10.006

Selo Eletrônico Número: EEKS 31601 XLH

Cleide Dias Corrêa de Amorim
Aux. de Cartório
CTPS: 15593 Série: 120/RJ

MATRÍCULA

22.614

FICHA

5v

REGISTRO DE IMÓVEIS

DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU

CNPJ (M.F.) 30.651.434/0001-12

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

- **CERTIFICO** que, a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula **22614**, extraída nos Termos do art. 19, §1º da Lei nº. 6.015/73, constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior a emissão desta Certidão. **Nova Iguaçu, 02/01/2024** Eu, Evelyn Silva, mat.94/23403-CGJ/RJ, conferi a Matrícula, consultei as Prenotações, os Bancos de Indisponibilidades e a expedi. Eu, Gilson Carlos SantAnna, matrícula nº 90/11, a assino eletronicamente.

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU

Protocolo Nº 184384 - Data do Ato: 02/01/24

Certidão

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da JustiçaSelo Eletrônico de Fiscalização
EEKS 31602 QUQConsulte a validade do selo em:
http://www4.tjrj.jus.br/SFE_CPA/Default.aspx

Emol.:	93,59
Ressag:	1,87
FETJ:	18,71
Fundperj:	4,67
Funperj:	4,67
Funarpen:	3,74
I.S.S.:	4,77
Total:	134,50



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: PWSYS-BVFJZ-PZW7L-TTSYB

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Ivanei De Almeida Alvim (CPF 022.232.547-05)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/PWSYS-BVFJZ-PZW7L-TTSYB>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>